



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

23º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro Federal de R\$3.000,00 referente ao enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e a Secretária Municipal de Saúde, **CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI**, brasileira, casada, gestora pública, portadora do RG nº 17.380.608-9, inscrita no CPF/MF sob nº 096.296.898-63; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representada por sua Provedora **TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**, brasileira, casada, professora-enfermeira, portadora do RG nº 6.957.658-0 SP, inscrita no CPF/MF sob nº 511.192.779-49, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

Considerando a Portaria GM/MS nº 679, de 30 de Março de 2022;

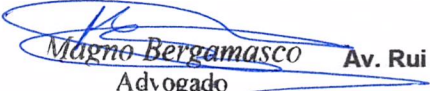
Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 443 de 28/04/2022;

Considerando o disposto na cláusula décima do Convênio nº 01/2019;

Considerando que o recurso financeiro oriundo do Ministério da Saúde, e disponibilizado por meio da Portaria GM/MS nº 679, de 30 de Março de 2022, já foi transferido para o Fundo Municipal da Saúde por meio de repasse automático como consta no Portal de Finanças do Fundo Nacional de Saúde;

Considerando que o recurso se aplica ao enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

Resolvem celebrar o presente 23º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19.814-900 - Centro - Assis - SP


Santa Casa
Assis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CLÁUSULA PRIMEIRA Do objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto, mediante conjugação de esforços dos convenientes, promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à Saúde prestados aos usuários do SUS na região, por meio da transferência de recurso de custeio destinado à Santa Casa de Misericórdia de Assis a qual ficará responsável em executar a utilização dos mesmos conforme portaria.

CLÁUSULA SEGUNDA Dos Recursos

I – O valor do recurso financeiro transferido para a Santa Casa de Misericórdia de Assis é oriundo da Portaria GM/MS nº 679 de 30 de Março de 2022, transferido do Portal do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal da Saúde.

II - O valor previsto a ser repassado à Santa Casa de Misericórdia de Assis, no montante de R\$3.000,00 (três mil reais), em parcela única, destina-se a execução mencionada na Portaria.

III – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, na seguinte conformidade: no Balancete da Despesa, no Bloco da Média Complexidade, Programa Parceiros do SUS, ficha orçamentária de nº 1609 , aplicação 312041.

CLÁUSULA TERCEIRA Da fiscalização


O controle e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo Aditivo será incumbida ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e pela Santa Casa de Misericórdia de Assis, pela sua provedora ou representante legal designado.

CLÁUSULA QUARTA Da Prestação de Contas

O recurso financeiro objeto deste Termo Aditivo será liberado em estrita conformidade com a Portaria GM/MS nº 679, de 30 de Março de 2022, obrigando a Santa Casa da Misericórdia de Assis a realizar a prestação de conta com envio de relatório para que posteriormente possa ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde, para compor o Relatório Anual de Gestão - RAG, como também a controladoria e auditoria fiscal se necessário.

CLÁUSULA QUINTA Do Foro

Fica eleito, de comum acordo, o foro da Comarca de Assis-SP, para elucidar questões oriundas de dúvidas e interpretação deste Termo Aditivo.


Magno Bergamasco
Advogado
OAB/SP 248892

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19.814-900 – Centro – Assis - SP



Santa Casa



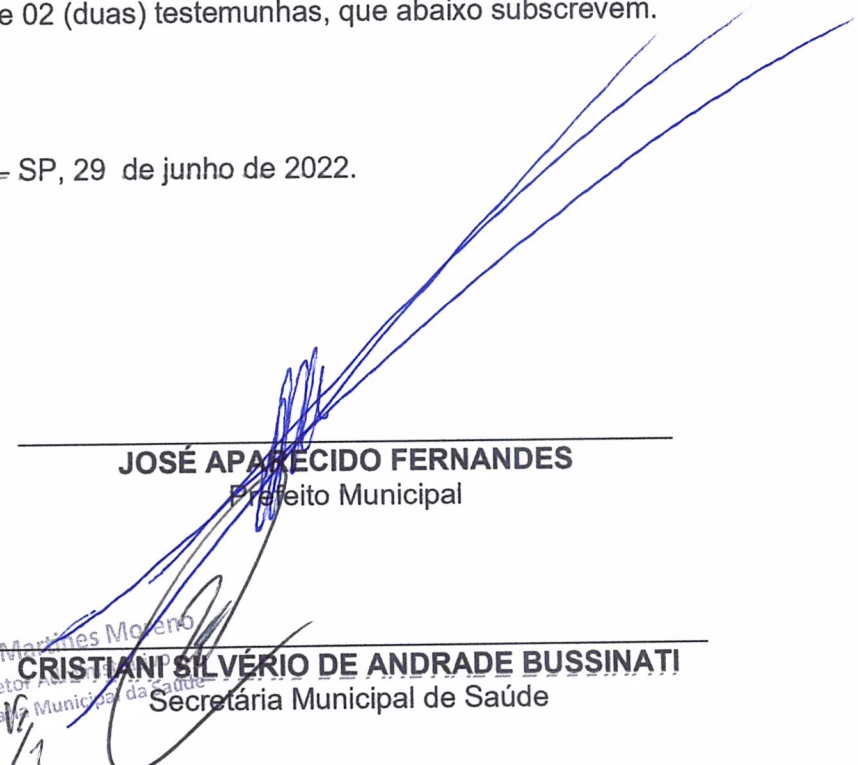
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis – SP, 29 de junho de 2022.

CONVENENTE:

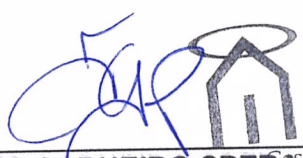


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



CRISTIANI SILVÉRIO DE ANDRADE BUSSINATI
Secretária Municipal de Saúde

CONVENIADA:

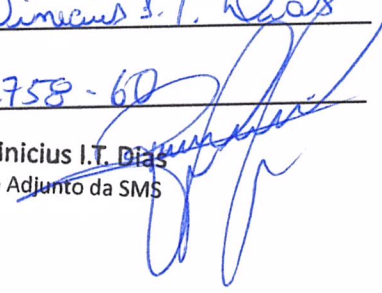


TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE
Provedora da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Roque Vinicius I.T. Dias

CPF: 289.901.758 - 60


Roque Vinicius I.T. Dias
Secretário Adjunto da SMS

Nome: Louisy Sthefane Lopes Leite

CPF: _____

Louisy Sthefane Lopes Leite
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal da Saúde
CPF: 333.601.438/76